



LEI Nº 1.662, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede “Título de Cidadã Juscimeirense” à Senhora **IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, “Título de Cidadã Juscimeirense” à Senhora **IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS**, de autoria do Vereador **RONIVAL SOARES SANTOS**.

**Artigo 2º** - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 04 de Dezembro de 2025.

**ALEXANDRE RUSSI**  
Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

